



Memorando nº 019/2022



Ao senhor,
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos

Assunto: Materiais para apicultura.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento vem por meio deste, solicitar os materiais listados abaixo, para dar continuidade aos trabalhos de formação dos novos criadores de abelha:

Item	Material	Quantidade
1	Macacões para apicultura a prova de ferroadas	04
2	Pares de luvas para apicultura	04
3	Botas para apicultura	04
4	Fumigadores	02
5	Vassouras ou espanadores para apicultura	04
6	Colmeias com sobreninhos para Apis	04

Tuntum (MA), 07 de fevereiro de 2022

DEUSIM GUIMARÃES CAMPOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: ANA ALICE SOARES DA SILVA		
CNPJ: 37.448.498/0001-60		
Telefone: (98) 98447-5933		
E-mail:		
Endereço: RUA FIRMINO MOURA, N° 104, CENTRO		
Cidade: JUNCO DO MARANHÃO	UF: MA	CEP: 65.294-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas **Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4		
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4		
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4		
04	FUMIGADORES	UND	2		
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4		
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4		
TOTAL					



Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 08 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

KALLINE PAIVA MENDES
Membro (a) do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 1533/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.448.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA ALICE SOARES DA SILVA 03336252342

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALKASOARES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 01.59-8-01 - Apicultura 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FIRMINO MOURA	NUMERO 104	COMPLEMENTO LOJA B
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.294-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8447-5933
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



ANA ALICE SOARES DA SILVA

CNPJ: 37.448.498/0001-60 TEL: (98) 98447-5933

ENDEREÇO: RUA FIRMINO MOURA, N° 104, CENTRO – JUNCO DO
MARANHÃO/MA CEP: 65.294-000

CASA DO APICULTOR

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
04	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL					R\$ 3.972,00

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA.

PRAZO DE VALIDADE: () 60 DIAS (x) 90 DIAS () 180 DIAS

JUNCO DO MARANHÃO-MA, 08 de fevereiro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533



ANA ALICE SOARES DA SILVA

CPF: 033.362.523-42



Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 08 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

KALLINE PAIVA MENDES

Membro (a) do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 1533/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.575.836/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NANCY LINS DE CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANCY	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.59-8-01 - Apicultura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM PEDRO SEVERINO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 61.917-130	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TIJUCA	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jnccarvalho@bol.com.br	TELEFONE (85) 3495-3696
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Colméia & Cia

Nancy Lins de Carvalho

Rua Joaquim Pedro Severiano Ribeiro, 111. Parque Tijuca –
Maracanaú – CeCEP.: 61900-970 - Fone/Fax.:(85) 3383.0060
CNPJ.: 29.575.836/0001-04 CGF.: 06.752764-7



Carta Proposta

Emissão: 09/02/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Tuntum

END: Rua Frederico Coelho 411, Centro CEP: 65763-000 Tuntum -MA

Vimos por meio desta atender a solicitação de cotação de preços discriminados abaixo:

QTD.	DISCRIMINAÇÃO	RS UNIT.	VALOR TOTAL
04	Macacão com máscara em brim	200,00	R\$ 800,00
04	Par de Luva de pelica com punho de brim	60,00	R\$ 240,00
04	Par de Bota para apicultor	90,00	R\$ 360,00
02	Fumigador	350,00	R\$ 700,00
04	Vassourinha de espanar quadros	60,00	R\$ 240,00
04	Colmeia de NINHO sobre NINHO	400,00	R\$ 1.600,00
TOTAL			R\$ 3.940,00

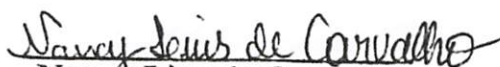
Validade : 30


Forma de Pagamento: a vista

Entrega: 30 dias

Atenciosamente

Nancy Lins de Carvalho -ME


Nancy Lins de Carvalho
CNPJ: 29.575.836/0001-04


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: RAIMUNDO NETO SOARES ME		
CNPJ: 63.536.551/0001-94		
Telefone: (99) 99140-1386		
E-mail: ORTIGAS.LOJA@GMAIL.COM		
Endereço: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO N° 572		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA	CEP: 65.760-00

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas **Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4		
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4		
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4		
04	FUMIGADORES	UND	2		
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4		
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4		
TOTAL					



Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 08 de fevereiro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

KALLINE PAIVA MENDES

Membro (a) do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 1533/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.536.551/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTIGAS PRODUTOS AGROPECUARIOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NUMERO 572	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



RAIMUNDO NETO SOARES ME

CNPJ: 63536.551/0001-94

CEL: (99) 99140-1386

EMAIL: ortigas.loja@gmail.com

ENDEREÇO: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO Nº572 – PRESIDENTE DUTRA-MA
CEP: 65.760-000

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00 -
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
04	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL					R\$ 3.640,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (x) 60 DIAS () 90 DIAS () 180 DIAS

ASSINATURA/ RUBRICA: _____

Presidente Dutra – MA, 09 de fevereiro de 2022



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO



LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	CASA DO APICULTOR	ORTIGA	ANA ALICE	MENOR PREÇO
1	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00
2	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 65,00	R\$ 48,00
3	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 93,00	R\$ 75,00
4	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 310,00	R\$ 360,00	R\$ 310,00
5	VASSOURAS DE ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00
6	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 400,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00

MAPA VANTAJOSIDADE – MENOR PREÇO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
04	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL					R\$ 3.640,00

ГОЛУГ					KZ 201090
01	СОВЕТЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	222 00 KZ	KZ 1 150 00
02	УБЪСЪ СОВЪ УБЪСЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 11 00	KZ 183 00
04	УБЪСЪ СОВЪ	СОВ	5	210 00 KZ	KZ 930 00
03	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 12 00	KZ 300 00
05	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 18 00	KZ 165 00
06	УБЪСЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	230 00 KZ	KZ 350 00
ИТА	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	0.10	1111 KZ	1 101 00

СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

УБЪСЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

1	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 10 00	222 00 KZ	KZ 222 00	KZ 222 00
2	УБЪСЪ СОВЪ УБЪСЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 10 00	KZ 11 00	KZ 20 00	KZ 11 00
3	УБЪСЪ СОВЪ	СОВ	3	KZ 10 00	210 00 KZ	KZ 20 00	KZ 210 00
4	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 10 00	KZ 12 00	KZ 12 00	KZ 12 00
5	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 10 00	KZ 12 00	KZ 12 00	KZ 12 00
6	УБЪСЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	4	KZ 10 00	230 00 KZ	KZ 220 00	KZ 230 00
ИТА	СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ	СОВ	0.10	1111 KZ	1111 KZ	1111 KZ	1111 KZ

СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ СОВЪ

SETOR DE
COMPRAS E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Tuntum- MA, 11 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

Kalline Paiva Mendes
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 1533/2021

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, VALORES E PRAZOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
04	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL					R\$ 3.640,00

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2022

Aquisição de Material

Processo Administrativo nº: 018/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA,

1.2. O serviço contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, a **licitação é dispensável**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos coletores de mel. Deste modo o fornecimento dos EPI'S adequado, e em perfeito estado de conservação e funcionamento é de suma importância para uma boa execução das atividades e proteção dos coletores.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA contratará a empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para os apicultores do município, de alta qualidade e proteção adequada aos mesmos.

3.2. A empresa contratada deverá atender a todas as necessidades solicitadas pelo município de Tuntum/MA, regularmente para a prestação dos serviços na localidade.



3.3. Fazem parte dos materiais solicitados: Macacões Para Apicultura De Ferroadas; Pares De Luvas Para Apicultura; Botas Para Apicultura; Fumigadores; Vassouras Ou Espanadores Para Apicultores; Comeias Com Sobreninhos Para Apis todos com de boa qualidade, com direito a entrega e troca por produto danificado.

3.4. O regime de execução indireta será sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. TABELA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
04	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL					R\$ 3.640,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.3 Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;



5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. São obrigações da Contratante:

5.2.2. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Qualificação Técnica da contratada deverá ser comprovada através de:



de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 10.406/2002 (Código de Processo Civil).

2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. O requerente deve comprovar a sua qualificação técnica para a realização dos serviços contratados, apresentando, para esse fim, os seguintes documentos:

2.1.1. Diploma de graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2. Registro profissional em vigor, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

2.1.3. Comprovante de inscrição em algum dos quadros de profissionais habilitados para a execução dos serviços contratados.

2.1.4. Declaração de que o requerente possui, em seu currículo, experiência profissional na execução dos serviços contratados, com duração mínima de 05 (cinco) anos.

2.1.5. Resposta a formulário de qualificação técnica, preenchido de acordo com o modelo anexo ao Edital.

2.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3.1. Pagar, dentro do prazo estabelecido no Edital, o valor devido ao contratado.

2.3.2. Fornecer, dentro do prazo estabelecido no Edital, as informações necessárias para a execução dos serviços.

2.3.3. Assumir a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo decorrente da execução dos serviços contratados.

2.3.4. Cobrar e garantir o pagamento dos serviços contratados, de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

6.1.1. **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.

6.1.2. A contratada deverá comprovar, por meio de declaração própria e/ou de terceiros, que conta com serviço de engenheiro habilitado, com devida qualificação e experiência compatíveis com o objeto contratado, conforme art. 60 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que regula os serviços de radiodifusão.

7. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

7.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. A fiscalização será realizada por meio de:

9.1.2. Visitas técnicas periódicas de profissionais da empresa, responsáveis pela gestão do contrato, à estação retransmissora da contratada, mediante agendamento prévio.

9.1.3. As visitas acima mencionadas deverão ocorrer no interregno mínimo de 3 (três) meses, sendo facultada a realização em um período menor, à critério da contratante.

9.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

9.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



dos serviços e a regularidade das prestações de serviços
contado, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que
o 2.º artigo em registro de cada uma das ocorrências relacionadas com a execução do
8.º Capitulo do Edital do contrato.

sendo realizada a regularização em um período menor à vigência do contrato;
8.1.3. As metas físicas mensais serão avaliadas de acordo com o plano de trabalho de cada
contrato e a regularidade será avaliada de acordo com o plano de trabalho de cada
8.1.5. Todas as metas físicas mensais de cada contrato de prestação de serviços serão de acordo do
8.1.6. A regularidade será avaliada de acordo com o plano de trabalho de cada contrato.

8. DO ADEMPIMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de

8. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de
8.1.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de



9.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.2.3. O Fiscal do Contrato, que ficará responsável pela execução do contrato será designado por Portaria, e caberá as atribuições contidas no presente Termo de Referência, naquilo que lhe for aplicado, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

9.2.4. Propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.2.5. Acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Despesa ou a assinar o instrumento contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de contratar com o Município de Tuntum/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:



... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

2. AVATARIAS ADMINISTRATIVAS

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

... e a execução das atividades de controle e fiscalização

a) multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da respectiva Nota de Despesa, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.5. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o serviço recusado pela contratante;



a) uso adequado dos recursos do plano de saúde em benefício do paciente e da qualidade dos serviços;

b) prestação dos serviços em conformidade com o planejamento e o orçamento;

outras informações relevantes;

10.3. A CONTRATADA deverá manter a atualizada a situação financeira e atuar em conformidade com a legislação aplicável;

10.4. Cabe ao Plano de Contas, a prestação dos serviços e a prestação de contas, a prestação de contas e a prestação de contas;

10.5. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.6. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.7. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.8. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.9. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.10. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.11. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.12. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.13. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.14. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.15. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.16. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.17. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.18. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;

10.19. A prestação de contas deverá ser entregue em conformidade com o prazo estabelecido;



c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

10.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

10.8. Quando a contratada, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

11. DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

11.1. Após a formalização da contratação do serviço, o Departamento de Orçamento e Finanças da **Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**, procederá a emissão da NOTA DE DESPESA para a referida despesa.

11.2. O pagamento será efetuado nos termos do instrumento contratual.

11.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da "Solicitação de Pagamento" em papel timbrado da empresa, discriminando o período de referência, número da NF, o valor a ser recebido acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, protocolada no setor indicado pela Prefeitura, devidamente atestada pelas unidades competentes para o respectivo pagamento.



11.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**, devendo ter no verso o atesto de recebimento dos serviços pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

11.6. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

11.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.8. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.9. A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, não será efetuada caso o contratante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

11.10. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) ou preencham a declaração de optante do SIMPLES.



de acordo de bens imóveis ou bens móveis e a prestação de serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX

condições das microempresas e empresas de pequeno porte - SIMPLEX
de que o mesmo é objeto de sistema interno de Fomento de Trabalho e
esta situação caso o contratado apresente qualquer situação Fiscal e contábil
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX

... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX

... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX

... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX
... a fim de garantir a integridade dos bens e a correta prestação dos serviços de SIMPLEX



11.11. A **Prefeitura** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.12. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

11.13. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.14. A responsabilidade pelo atraso no envio da “Solicitação de Pagamento” Nota Fiscal/Fatura será inteiramente da contratada.

11.15. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. FUNDAMENTAÇÃO

14.1. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Instruções Normativas do TCE/MA.



14.1. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições em vigor.

14. FUNDAMENTAÇÃO

de praxe e a ocorrência de danos de qualquer natureza, a ser apurada
devidamente, inclusive quando o pagamento em caso de risco iminente, como já
está previsto no art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e a ocorrência de danos
13.1. Consoante o art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública poderá, sem a

15. MEDIDAS ACADÊMICAS

nota final

15.12. O pagamento será efetuado de acordo com o art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e a ocorrência de danos
devidamente, inclusive quando o pagamento em caso de risco iminente, como já

15.13. A administração pública poderá, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, efetuar o pagamento de parcelas
devidamente, inclusive quando o pagamento em caso de risco iminente, como já

15.14. A administração pública poderá, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, efetuar o pagamento de parcelas
devidamente, inclusive quando o pagamento em caso de risco iminente, como já

conclusão

15.15. O pagamento será efetuado de acordo com o art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e a ocorrência de danos
devidamente, inclusive quando o pagamento em caso de risco iminente, como já

15.16. A administração pública poderá, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, efetuar o pagamento de parcelas

15.17. A administração pública poderá, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, efetuar o pagamento de parcelas



Tuntum/MA, 14 de fevereiro de 2022

Deusim Guimarães Campos Silva

DEUSIM GUIMARÃES CAMPOS SILVA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 15 de fevereiro de 2022



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento
MUNICÍPIO DE REGINAVALDO ALBUQUERQUE VASCONCELOS



Reginavaldo Albuquerque Vasconcelos

... e disponibilização de serviços públicos e atividades
Federal, compreendendo com os artigos 170, § 1º, inciso III, 3º, caput e 2º, inciso V, da Lei
Para informações, consulte os artigos 2º, inciso II e 3º, caput da Constituição
DO SETOR PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 16/02/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal



Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 644

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 04 Administração

Subfunção : 605 Abastecimento

Programa : 0036 INCENTIVO A AGRICULTURA

Ação : 2046 Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 127.000,00

CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2022



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Recursos
UNICARDO REGIVANTZ ALEXANDRO VAZ BRISA COSTA

[Handwritten signature]

10:00 (MAY) 11 de fevereiro de 2025

Administração Municipal
As providências cabíveis com vistas a cumprir a função proposta para a
de acordo com o determinado no processo administrativo de licitação para
AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.663/20

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA SEGUNDO AUTORIDADE SUPERIOR

[Faint stamp or text at the bottom]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA951726315



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058734302016-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2016

NOME RAIMUNDO NETO SOARES

FILIAÇÃO PEDRO SOARES NETO E ONELIA ANES SOARES

NACIONALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/03/1960

DOC ORIGEM CASAM. N. 3140 FLS. 241 LIV. 38

CPF 244621361-87

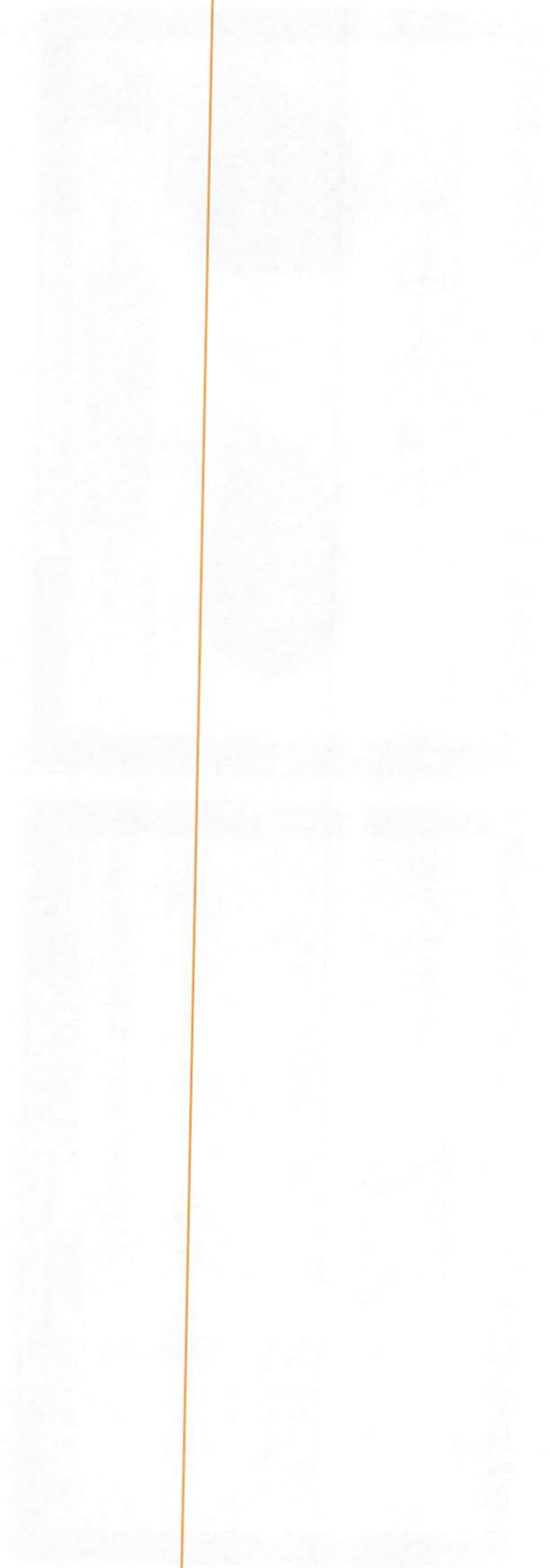
BRASILEIRO P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83





(Handwritten mark or signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.536.551/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1992
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTIGAS PRODUTOS AGROPECUARIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 572	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **08:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100690553		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO NETO SOARES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PRESIDENTE DUTRA		UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO SOARES NETO		(mãe) ONELIA ANES SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.03.1960	IDENTIDADE número 540.123	Órgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 244.621.361-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) BR 135, KM 333			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO FAZENDA ORTIGAS	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MARANHÃO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA _____:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO			NÚMERO 572
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5341-8/06 Atividade secundária 5245-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MOTORES AGRÍCOLAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23.01.1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.536.551/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) RAIMUNDO NETO SOARES			
DATA DA ASSINATURA 16.01.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Bando do Cori - MA
16/01/2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2004
SOB Nº: 20040119882
Protocolo: 04/011988-2
Empresa: 21 1 0069055 3
RAIMUNDO NETO SOARES - ME

Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORI



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110069055-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO NETO SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) PEDRO SOARES NETO		(mãe) ONELIA ANES SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-03-1960	IDENTIDADE número 540.123	Orgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 244.621.361-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BR 135, KM 333			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO FAZENDA ORTIGAS	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO			NÚMERO 572
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5241-8/06 Atividades secundárias 5249-3/99 4521-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MOTORES AGRÍCOLAS. CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E EMPREITAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-01-1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.536.551/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RAIMUNDO NETO SOARES - ME.			
DATA DA ASSINATURA 27-03-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jussara Araújo Borralho
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2071
28.03.06

AUTENTICAÇÃO




Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2006
SOB O NÚMERO: 20060102799
Protocolo 06/010279-9
Empresa 21 1 0069055 3
RAIMUNDO NETO SOARES -ME

Jussara Araújo Borralho
JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO
CHEFE DE ESC. REG. DE B. DO CORDA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100690553		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NETO SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) PEDRO SOARES NETO		(mãe) ONELIA ANES SOARES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/03/1960	IDENTIDADE (número) 540123	Orgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 244.621.361-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RODOVIA BR 135			NUMERO S/N
COMPLEMENTO FAZ ORTIGAS	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICIPIO Presidente Dutra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO			NUMERO 572
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICIPIO Presidente Dutra		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4120400, 4744001, 4744099, 4789002, 4789099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - SEMENTES E MUDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MÁQUINAS AGRÍCOLAS, BOMBAS CENTRÍFUGAS, MATERIAIS PARA APIÁRIO E OUTROS PRODUTOS DE USO NA AGROPECUÁRIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.551/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000944708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:15 SOB Nº 20170440478.
PROTOCOLO: 170440478 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702548615. NIRE: 21100690553.
RAIMUNDO NETO SOARES - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100690553		SÍMBOLO DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NETO SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) PEDRO SOARES NETO		(mãe) ONELIA ANES SOARES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 540123	Orgão emissor SSP	UF DF
CPF (numero) 244.621.361-87			
EMANCIPADO (NR) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RODOVIA BR 135			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO FAZ ORTIGAS	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO			NÚMERO 572
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4120400, 4623106, 4741500, 4742300, 4744099, 4754703, 4763604, 4782201, 4789002, 4789099	Descrição do Objeto Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Construção de edifícios. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de plantas e flores naturais - sementes e mudas. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de calçados. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.536.551/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSIVA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2180002172096	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:06 SOB N° 20180756435.
PROTOCOLO: 180756435 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804986504. NIRE: 21100690553.
RAIMUNDO NETO SOARES


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100690553		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NETO SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) PEDRO SOARES NETO		(mãe) ONELIA ANES SOARES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 540123	Orgão emissor SSP	UF DF
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135			SUMÉRIA S/N
COMPLEMENTO FAZ ORTIGAS	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NETO SOARES			CLASSIFICACAO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO			SUMÉRIA S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) servicon100@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto gramas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - máquinas agrícolas, bombas centrífugas, materiais para aplicação e outros produtos de uso na agropecuária.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/01/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.536.551/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002172096	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:06 SOB N° 20180756435.
PROTOCOLO: 180756435 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804986504. NIRE: 21100690553.
RAIMUNDO NETO SOARES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) RAIMUNDO NETO SOARES
Presidente Dutra-MA, 16 de novembro de 2018 Em test. da
cidade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 14,20 + FERC: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 11,50.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:06 SOB Nº 20180756435.
PROTOCOLO: 180756435 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804986504. NIRE: 21100690553.
RAIMUNDO NETO SOARES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NETO SOARES
CNPJ: 63.536.551/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:44 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **929F.B5A0.96A7.B253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.536.551/0001-94

Razão Social: RAIMUNDO NETO SOARES

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO 572 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA /
65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201063358018640

Informação obtida em 24/03/2022 08:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006591/22

Data da

19/01/2022 07:51:47

Inscrição Estadual: 121226549

CPF/CNPJ: 63536551000194

Razão Social: RAIMUNDO NETO SOARES

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 572 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019793/22

Data da

24/03/2022 08:52:01

Inscrição Estadual: 121226549

CPF/CNPJ:63536551000194

Razão Social: RAIMUNDO NETO SOARES

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 572 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NETO SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.536.551/0001-94

Certidão n°: 9446902/2022

Expedição: 24/03/2022, às 09:28:07

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NETO SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.536.551/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001089422022

Data de expedição: 28/03/2022 15:16:19

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RAIMUNDO NETO SOARES** que possui o CNPJ **63.536.551/0001-94** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.536.551/0001-94

Razão Social: RAIMUNDO NETO SOARES

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 572

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

01/01/1992

Código de validação: 291CD21B2EBDB9B87A6CB2B358865AEE

Data de validade da certidão: 26/06/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001089432022
Data de expedição: 28/03/2022 15:17:01

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RAIMUNDO NETO SOARES** que possui o CNPJ **63.536.551/0001-94** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.536.551/0001-94

Razão Social: RAIMUNDO NETO SOARES

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 572

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

01/01/1992

Código de validação: AD33391D535B3594C30FCF42D22D8AB7

Data de validade da certidão: 26/06/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA



Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

RAIMUNDO NETO SOARES (NOME FANTASIA: ORTIGAS PRODUTOS AGROPECUARIOS), inscrita no CNPJ nº 63.536.551/0001-94, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 572, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 01 de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS

Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição

Matrícula TJMA 193987



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n ° 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos, para contratar a empresa RAIMUNDO NETO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.536.551/0001-94.


O valor global da contratação é de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, e que será pago com recursos do seguinte crédito orçamentário:

04.605.0036.2046.0000 Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Portanto, efetive-se a contratação, por Dispensa de Licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultteriores termos.

Tuntum (MA), 05 de abril de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 060/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **RAIMUNDO NETO SOARES**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO DOS CRIADORES DE ABELHA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato representados pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAIMUNDO NETO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.536.551/0001-94, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 572, Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NETO SOARES**, empresário, portador do RG nº 058734302016-2 e inscrito no CPF sob o nº 244621361-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum/MA, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa de licitação realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **Município**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de **R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais)**, nos moldes seguintes, conforme cotação de preços apresentada pela **CONTRATADA**:

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06
08:56:37 -03'00'

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACACÕES PARA APICULTURA DE FERROADAS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
02	PARES DE LUVAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
03	BOTAS PARA APICULTURA	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
04	FUMIGADORES	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	VASSOURAS OU ESPANADORES PARA APICULTORES	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
06	COMEIAS COM SOBRENINHOS PARA APIS	UND	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL					R\$ 3.640,00

- a) No valor acima estão incluídas as despesas de expedição e demais despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- g) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06
08:56:58 -03'00'



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado contará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo e forma estabelecidos no processo, mediante autorização;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 08:57:17
-03'00"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 08:57:33 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

04.605.0036.2046.0000 Manut. e Func. da Sec. de Agricultura
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, na cláusula terceira, conforme Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviços**, que será realizada em sua forma remota, sem deslocamento de pessoal;

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, fatura ou recibo, quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto – A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 08:57:52 -03'00'

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 08:58:09
-03'00'

Tuntum – MA, 06 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

RAIMUNDO NETO SOARES

CNPJ Nº 63.536.551/0001-94

RAIMUNDO NETO SOARES

CPF Nº 244621361-87

TESTEMUNHAS:

1. Magda Regina M.L. Soares 2. Wanda Karissan Oliveira de Silva
CPF: 062.527.653/17 CPF: 068.458.173-67



EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: F. W. G. DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.814.095/0001-97. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 015/2022.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para as dependências do Hospital, Samu e UBS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 11 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensa de Licitação n.º 018/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. **PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2022.** **2. Contrato n.º 060/2022.** 3. Base Legal: Lei n.º 8.666/93. 4. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum-Ma. 5. Contratada: RAIMUNDO NETO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 63.536.551/0001-94. 6. Vigência: 12 (doze) meses. 7. Valor do Contrato: R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais). 8. Dotação orçamentária: 04.605.0036.2046.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preço n.º 005/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do prédio da Assistência Social no município de Tuntum/MA, que decorrido o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, sem apresentação de recursos, ficam habilitadas as empresas **COELHO ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, aptas a participar da abertura das propostas. Informamos ainda que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no dia 19/04/2022 às 14h00min., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763- 000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 11 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e as empresas **ANTONIO MARTINS DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.748.494/0001-36, com sede estabelecida na Rua 12 de Setembro, N.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17855d182a043c636fa4e21ed218fa0ea45cb582

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

